



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ALUNOS SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE
MATRÍCULA DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Edital nº 54/2022, de 10 de outubro de 2022.

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do IFPB - Campus Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeado pela Portaria nº 979/22/DG/MT/REITORIA/IFPB, no uso de suas atribuições e nos termos das Normas Didáticas para os Cursos Superiores (ANEXO 05 da Resolução nº 03 E, de 05 de março de 2009), e de acordo com o que determina o § 3º, do artigo 3º da Resolução nº 03 D, de 05 de março de 2009, que dispõe sobre o desligamento de alunos irregulares dos Cursos de graduação do IFPB, **CONVOCA** os alunos atingidos pelo artigo 2º, III, que se encontram em situação de **ABANDONO** para requerer a regularização de sua matrícula e os alunos atingidos pelo artigo 8º, que se encontram em **PROCESSO DE JUBILAMENTO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O aluno que tenha interesse em regularizar sua situação, deve protocolar, no período de **11/10/2022 a 01/11/2022**, o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** no Protocolo Geral da Instituição, no Campus Monteiro apresentando defesa e anexando toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação de matrícula, bem como proposta de continuidade do Curso. As instruções para abertura do processo constam do ANEXO I deste Edital.

ATENÇÃO: A não instrução do processo de defesa por parte do aluno implicará na aplicação do disposto do artigo 2º, Parágrafo III, da **Resolução Ad Referendum 03D/2009** convalidada pela **Resolução nº 217/2014**, do Regimento Didático dos Cursos Superiores, que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos Cursos de graduação do IFPB, conforme segue:

*Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:
III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula*

De acordo com o mesmo Regimento, duas situações configuram o abandono de matrícula:

Resolução Ad Referendum 03A/2009 convalidada pela Resolução nº214/2014, Art. 11, Parágrafo Único - A não solicitação de reabertura de matrícula após trancamento caracteriza a situação de abandono de curso e a consequente perda da vaga.

Resolução Ad Referendum 03D/2009 convalidada pela Resolução nº217, Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

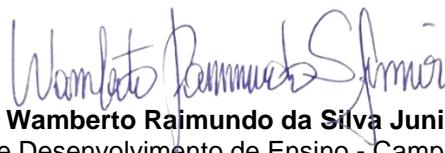
§ 1º - Excetuam-se os estudantes que estão com seu vínculo suspenso por interrupção de estudos;

De acordo com a **Resolução Ad Referendum 03D/2009 convalidada pela Resolução 217/2014, Art. 8**, considera-se em processo de jubilamento o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Segundo o PPC do Curso

Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o limite máximo para concluir o curso é de 12 semestres.

O ANEXO IV deste Edital apresenta a lista de alunos em risco de terem suas matrículas canceladas, bem como as referidas matrículas.

Monteiro, 10 de outubro de 2022.



Wamberlo Raimundo da Silva Junior
Diretor de Desenvolvimento de Ensino - Campus Monteiro
Portaria nº 97/22/DG/MT/REITORIA/IFPB

ANEXO I

PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de **ABANDONO DO CURSO** ou **EM PROCESSO DE JUBILAMENTO**, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia- IFPB. Esse processo segue os seguintes trâmites:

ETAPA 01

O interessado deverá preencher e assinar requerimento Padrão (disponível no Protocolo) e anexar os seguintes documentos: 1.Cópia do RG; 2. Justificativa do aluno sobre o que motivou a inclusão no Edital de Cancelamento de Matrícula, quer seja não efetuar a matrícula na época devida ou ultrapassar a duração máxima para concluir o curso (ANEXO III); 3. Proposta de continuidade do curso (ANEXO III). Todos os documentos deverão ser entregues no Protocolo da Instituição, até o prazo final previsto neste Edital, para abertura do processo.

ETAPA 02

O servidor do Protocolo irá instaurar um processo no sistema SUAP de protocolo, com toda a documentação entregue pelo interessado, encaminhando-o à Coordenação do respectivo curso superior;

ETAPA 03

O coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas encaminhará o processo do requerente ao Colegiado do Curso.

ETAPA 04

O Colegiado deverá convocar uma reunião especialmente para emitir parecer sobre cada um desses processos, em ficha individual assinada por todos os membros, cuja deliberação será enviada à Coordenação do Curso para processamento e comunicação ao discente;

ETAPA 05

Caso o discente tenha a sua justificativa aceita, deverá obrigatoriamente se matricular em disciplinas do semestre seguinte e não mais terá direito a recorrer, em caso de não solicitação de matrícula. No período corrente, a matrícula do aluno será trancada.

ANEXO II

RESOLUÇÕES CITADAS NESTE EDITAL

[Regulamento Didático dos Cursos Superiores presenciais e a distância \(vigente\)](#) - Aprovado pela Resolução nº 31/2016-CS/IFPB, de 31 de novembro de 2016.

[Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas](#) - Aprovado pela Resolução AR nº68/2011 e Convalidado pela Resolução nº 43/2019-CS/IFPB, de 7 de agosto de 2019.

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE JUSTIFICATIVA E PLANEJAMENTO DE CONTINUIDADE

Nome	
Justificativa do aluno sobre a situação que o incluiu neste edital 1. Apresente os fatos ou causas que levaram a situação de abandono de matrícula ou de risco de jubilamento no curso. 2. Em sua defesa, apresente o seu pedido de reconsideração ao Colegiado do Curso, pela situação em que se encontra atualmente: a sua disponibilidade, o seu interesse e a ausência de impedimentos para conclusão do curso. 3. Inclua no processo os documentos comprobatórios, caso existam e se façam necessários, considerando as causas alegadas nesta justificativa. 4. Caso o estudante considere o espaço curto, pode redigir a justificativa numa folha à parte, no processo.	
Planejamento do Aluno para Concluir o Curso ao longo dos próximos semestres	
Semestre	Disciplinas que o aluno pretende concluir em cada semestre
2023.1	
2023.2	
2024.1	
2025.1	
2025.2	
2026.1	
2026.2	
2027.1	
2027.2	
2028.1	
2028.2	
2029.1	

ANEXO IV
LISTA DOS ALUNOS CONVOCADOS PELO EDITAL

Matricula	Nome	Motivo da Citação no Edital
201815020033	Aderivania da Silva Santos	excedeu o prazo para conclusão do curso
201715020027	Agemiro Alves de Sousa Neto	excedeu o prazo para conclusão do curso
201715020022	Airla Vanessa Cordeiro da Silva	excedeu o prazo para conclusão do curso
202215020044	Andresa Lopes Cassimiro	não se matriculou no período atual
201925020007	Anselmo Almeida dos Santos	não se matriculou no período atual
202215020018	Armando Nunes Alves Filho	não se matriculou no período atual
202215020049	Augusto Jose de Gouveia Carvalho	não se matriculou no período atual
201715020031	Barbara Xavier Farias	excedeu o prazo para conclusão do curso
202215020040	Cicero Inocencio Espinola de Almeida	não se matriculou no período atual
201715020033	Claudio Henrique de Morais	excedeu o prazo para conclusão do curso
201925020004	Cleyton Gustavo Goncalves Medeiros Firmino	não se matriculou no período atual
202115020039	David Rhuan Bandeira Bezerra Viana	não tem tempo hábil para concluir o curso
201615020160	Dayvid Yaggo Pereira Souza	excedeu o prazo para conclusão do curso e não se matriculou no período atual

201825020004	Diego Delfino da Costa	não se matriculou no período atual
201615020179	Elton Janduhy Santos Ventura	excedeu o prazo para conclusão do curso
201715020040	Emicael de Souza Silva	excedeu o prazo para conclusão do curso e não se matriculou no período atual
202115020013	Erick Geovane Silvestre da Silva	não se matriculou no período atual
201715020043	Flavianny dos Santos Diniz	excedeu o prazo para conclusão do curso
202015020019	Gabriel Alves Torres	não se matriculou no período atual
201915020012	Gabriel Andrade Araujo de Albuquerque	não tem tempo hábil para concluir o curso
201715020037	Gabriel Oliveira Florencio da Silva	excedeu o prazo para conclusão do curso
202215020005	Gercilene Maria Bastos	não se matriculou no período atual
202115020012	Helder Jose de Queiroz Lima	não se matriculou no período atual
201925020013	Heleno Severino da Silva	não tem tempo hábil para concluir o curso
201825020038	Herbert Ivonaldo Pereira de Menezes	não se matriculou no período atual
202215020034	Jackson Emanuel Brito de Oliveira	não se matriculou no período atual
202215020026	Jairo da Silva Nunes de Siqueira	não se matriculou no período atual
202125020021	Jeferson Douglas da Silva	não se matriculou no período atual
201615020101	Jefferson Nikson Amaral da Silva	excedeu o prazo para conclusão do curso

202125020003	Jonathan Morais Batista da Mota	não se matriculou no período atual
202215020001	Jose Cassio Gomes Bispo	não se matriculou no período atual
202125020002	Jose Clemente da Silva	não se matriculou no período atual
201715020036	Jose Henrique Ferreira dos Santos	excedeu o prazo para conclusão do curso
202015020035	Jose Wilson de Lima Brito	não tem tempo hábil para concluir o curso
202115020047	Jucelino Osman de Almeida Sobral	não tem tempo hábil para concluir o curso
202115020042	Juciara Ferreira de Carvalho	não se matriculou no período atual
201725020027	Junio Henrique Nunes Euzebio	não se matriculou no período atual
202115020027	Kamila Rocha Pimentel	não se matriculou no período atual
202215020008	Liudmila Carneiro Nunes de Lira	não se matriculou no período atual
201925020016	Luana Marques Lopes	não se matriculou no período atual
202125020015	Luis Augusto da Silva Maciel	não se matriculou no período atual
202215020019	Luis Gustavo Alves Ramalho Leite	não se matriculou no período atual
201925020026	Maria Aline Aparecida Teixeira da Silva	não se matriculou no período atual
201715020029	Maria Gislaine Cordeiro da Silva	excedeu o prazo para conclusão do curso e não se matriculou no período atual
202015020023	Mariana de Souza Meira	não tem tempo hábil para concluir o curso
201915020032	Matheus Lino Souza	não se matriculou no período atual

202215020003	Moises Augusto da Silva	não se matriculou no período atual
201715020039	Mycaell de Oliveira Carneiro	excedeu o prazo para conclusão do curso
201525020110	Patricia dos Santos Pereira	excedeu o prazo para conclusão do curso
201925020027	Rafael de Lima Goncalves	não se matriculou no período atual
201925020024	Rodolfo Visgueira Sucupira Souza	não se matriculou no período atual
201715020023	Tamires Xavier de Sousa	excedeu o prazo para conclusão do curso
201715020013	Thiago dos Reis Prado Vasconcelos	excedeu o prazo para conclusão do curso
201825020010	Thiago Sabino Ferreira	não se matriculou no período atual
201925020001	Tulio Eduardo Gomes Silva	não tem tempo hábil para concluir o curso
201715020010	Victor Fernando Viana de Macedo	excedeu o prazo para conclusão do curso
201925020019	Vinicius Marques Pereira	não se matriculou no período atual
201715020017	Ytollo Pereira Alves	excedeu o prazo para conclusão do curso